PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.138.088/0001-40
Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145
CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.644/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021 na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) FNS- INCREMENTO PAB - PROCESSO Nº 25000.195466/2018-42 para Despesas de Custeio UBS.

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) FNS- INCREMENTO PAB -PROCESSO Nº 25000.195466/201/-42 para Despesas de Custeio UBS.

02.02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2172.0000- FNS- Incremento.PAB-25000.195466/2018-42 -Custeio 4

3.3.90.30.00-Materiais de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do Saldo Financeiro de 2018.

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 20 de fevereiro de 2019.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo